



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações e documentos sobre os ofícios e comunicações, via sistema E-CGU, relativos ao encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 1619307 ao INSS e ao Ministério da Previdência Social, com identificação de datas, destinatários, comprovantes de envio e esclarecimentos quanto à ausência de despacho direto com o Ministro da Previdência e a Casa Civil diante da gravidade dos achados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações e documentos sobre os ofícios e comunicações, via sistema E-CGU, relativos ao encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 1619307 ao INSS e ao Ministério da Previdência Social, com identificação de datas, destinatários, comprovantes de envio e esclarecimentos quanto à ausência de despacho direto com o Ministro da Previdência e a Casa Civil diante da gravidade dos achados.

Nesses termos, requisita-se:



1. Quais relatórios e comunicações referentes a auditorias sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários foram encaminhados pela CGU ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério da Previdência Social, por meio do sistema E-CGU? Informar, para cada envio, data do encaminhamento, número do ofício, identificação da área/unidade destinatária e responsável pelo recebimento.
Encaminhar cópia digital dos comprovantes de envio do sistema E-CGU.
2. Considerando a gravidade dos achados da Auditoria nº 1619307, o Senhor Ministro não entendeu que o assunto deveria ter sido levado pessoalmente ao Ministro da Previdência Social, em reunião formal, e inclusive ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República? Caso tenha sido feito, favor informar datas, documentos e registros das reuniões realizadas; se não, apresentar as razões para a ausência de tais encaminhamentos.

JUSTIFICAÇÃO

Em reunião desta CPMI realizada em 04/09/2025, representante da CGU informou que relatórios de auditoria foram encaminhados ao INSS e ao Ministério da Previdência Social por meio do sistema E-CGU. É imprescindível que esta Comissão conheça em detalhe a tramitação desses documentos, com datas e destinatários, para aferir a responsabilidade administrativa sobre os achados.

O Relatório de Auditoria nº 1619307, elaborado pela CGU, apontou que os descontos associativos pagos por aposentados e pensionistas saltaram de R\$ 536,3 milhões em 2021 para R\$ 2,8 bilhões em 2024, registrando ainda 802,8 mil pedidos de cancelamento somente no primeiro semestre de 2024. Revelou, ainda,



que o INSS celebrou acordos sem verificar a capacidade técnica das entidades, baseando-se apenas em declarações, e que fragilidades sistêmicas na Dataprev permitiram inclusões indevidas.

Esses achados demonstram risco sistêmico e prejuízo bilionário a beneficiários vulneráveis, não podendo ser reduzidos a um mero fluxo burocrático. Constatações dessa magnitude não poderiam se restringir ao mero protocolo de ofícios. Exigiam do próprio Ministro de Estado da CGU uma atuação direta, com despacho ao Ministro da Previdência Social e ao Chefe da Casa Civil, dada a repercussão bilionária e o impacto social sobre milhões de aposentados e pensionistas. A ausência de tal escalonamento reforça a necessidade deste requerimento.

Por se tratar de medida indispensável para a efetividade e aprofundamento das investigações, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

